



ESTADO DO PIAUÍ
TRIBUNAL DE CONTAS

ACÓRDÃO Nº 906/2012

Publicado no Diário Oficial Eletrônico	
nº 906	página 10
em 29 / 05 / 12	
SECRETARIA DAS SESSÕES	

PROCESSO TC-E Nº 22.895/11

DECISÃO Nº 528/12

SESSÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA Nº 018

RELATOR: Cons. Anfrísio Neto Lobão Castelo Branco

OBJETO: Solicitação de informação acerca da obrigatoriedade da CEAPI aderir ao sistema OBRAS WEB.

INTERESSADO: Carlos Alberto de Brito Monteiro – Diretor-Presidente

PROCEDÊNCIA: Centrais de Abastecimento do Piauí - CEAPI

Consulta formulada ao Tribunal de Contas do Estado do Piauí pelas Centrais de Abastecimento do Piauí – CEAPI. Solicitação de informação acerca da obrigatoriedade da CEAPI aderir ao sistema OBRAS WEB. Decisão por maioria.

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, decidiu o Plenário, por maioria, de acordo com manifestação do Ministério Público de Contas, às fls. 43/46, conhecer da presente consulta em face de a Presidência do TCE-PI ter opinado pelo conhecimento e, ainda, dado à relevância e o interesse público, para, no mérito, **respondê-la**, de acordo com os Pareceres da Consultoria Técnica nº 65/2011, às fls. 34/41 e do Ministério Público de Contas, às fls. 43/46, uma vez que as duas entidades convenientes estão sujeitas do controle externo desta Corte de Contas, portanto a CEAPI deve aderir ao Sistema OBRAS-WEB mesmo com suas obras custeadas pela arrecadação de usuários dos boxes, nos termos do voto do Relator, às fls. 49/52.

Decidiu, ainda, o Plenário, unânime, **encaminhar** ao consulente, Sr. **Carlos Alberto de Brito Monteiro**, cópias autênticas dos referidos Pareceres e do Acórdão do Plenário deste Tribunal de Contas, nos termos do voto do Relator, às fls. 49/52.

Presentes os Cons. Joaquim Kennedy Nogueira Barros (Presidente), Luciano Nunes Santos, Anfrísio Neto Lobão Castelo Branco, Abelardo Pio Vilanova e Silva o Cons. em exercício Jaylson Fabianh Lopes Campelo, e os Cons. Substitutos Delano Carneiro da Cunha Câmara, convocado para substituir, nesse processo, ao Cons. Olavo Rebêlo de Carvalho Filho (ausente por motivo justificado) e Jackson Nobre Veras, convocado para substituir, nesse processo, à Consª. Waltânia Maria Nogueira de Sousa Leal Alvarenga (ausente por motivo justificado) e o Cons. Substituto Alisson Felipe de Araújo.



ESTADO DO PIAUÍ
TRIBUNAL DE CONTAS

ACÓRDÃO Nº 906/2012 fls. 02

Representante do Ministério Público de Contas presente: Procurador-Geral José Araújo Pinheiro Júnior.

Publique-se, Cumpra-se e Encaminhe-se.

Sessão Plenária Ordinária do Tribunal de Contas do Estado do Piauí, em Teresina, 19 de abril de 2012.

Cons. Joaquim Kennedy Nogueira Barros

Presidente

Cons. Anfrísio Neto Lobão Castelo Branco

Relator

Fui presente: José Araújo Pinheiro Júnior

Procurador-Geral MPC